JUSTIFICATIVA - PL 0219/2015

O momento em que uma mulher se sabe grávida é uma emoção indelével em sua vida. Com o advento e sofisticação do ultrassom, as mulheres podem "conhecer" seu bebê nas diversas etapas da gravidez, seja na tela do computador, seja na perpetuação das imagens por meios tecnológicos ou impressos. A evolução do feto no ventre materno pode ser acompanhada de perto pela mãe e pelo pai.

Esse direito, contudo, nunca chegou à mulher cega, que dependia do médico ou do técnico para "descrever" em palavras como eram as feições do bebê, tamanho, sexo, etc.

O avanço da tecnologia agora torna esse momento tão especial na vida da mulher, acessível também às mulheres cegas. O Instituto Nacional de Tecnologia do Rio de Janeiro, vinculado ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, desenvolveu programa em computador que, por meio de cálculos matemáticos gera a imagem do bebé até chegar a um modelo virtual em 3 D, impresso com as dimensões reais do feto.

Essa tecnologia permite agora que a gestante cega possa usufruir da mesma emoção que a gestante com visão normal.

E dever do poder público maximizar esforços para garantir o direito integral da saúde da mulher gestante, particularmente àquela portadora de alguma necessidade especial.

Pelo exposto acima, solicito a aprovação pelos Nobres Pares.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/05/2015, p. 78

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.